ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 930/78, de 15 de Maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ DA SILVA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, com as limites e caracteristicas seguintes: Sito à Av. Espírito Santo nº 206 QUADRA 43, Lote nº 04, limitando-se ao Nascente com Lote nº 02; ao Poente com o Lote nº 06 ao Norte com a referida Av; ao Sul com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Marabá.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.